

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS – DMA
PROCESSO Nº 15.172.875-8
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO

O CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, por intermédio do DEPARTAMENTO DE MATERIAIS/DMA, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2018	Acolhimento / Abertura / Divulgação de Propostas:
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE	Até 09 horas do dia 03/07/2018
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP	Início da sessão / disputa de lances:
ID DA LICITAÇÃO Nº: 723895	09 h 30 min do dia 03/07/2018
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.	

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de Lâmpadas Cênicas e soquetes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 33.072,00 (trinta e três mil e setenta e dois reais)

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.licitacoes-e.com.br.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas www.comprasparana.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Os pedidos de esclarecimentos e providências deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, pelo qual serão enviados os esclarecimentos solicitados. O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h.

—Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Ronald Pedro Catarino e equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 20/2017, servidores do Centro Cultural Teatro Guaíra/CCTG.

—E-mail: ronald-catarino@cctg.pr.gov.br ou carlosalbertogds@cctg.pr.gov.br

—Telefones: (41) 3304-7952 - 3304-7929

—Endereço: Rua XV de Novembro, nº 971 – sala 208, Térreo – Centro, Curitiba/PR.

As razões de recursos e as contrarrazões a recursos deverão ser protocolados no protocolo do CCTG localizado no pavimento térreo do Edifício do CCTG, Rua XV de Novembro, nº 97, Térreo – Centro, CEP 80.060-000, Curitiba/PR, em atenção à Comissão Permanente de Licitação/CPL do CCTG.

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil.

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com a equipe responsável pelo pregão.

CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 4993/2016 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre licitações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

CRITÉRIO DE DISPUTA

O critério de disputa no sistema de compras eletrônicas é menor valor do Lote, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

Não será admitida proposta com preço global superior ao fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, *bem como não se admitirá qualquer cobrança em separado de preços.*

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade deverá ser declarado na proposta e não poderá ser inferior ao fixado neste edital – Anexo III.

ANEXOS

- Anexo I – Termo de referência;
- Anexo II – Documentos de habilitação;
- Anexo III – Modelo de descritivo da proposta de preços;
- Anexo IV – Modelo de procuração;
- Anexo V – Modelo de declaração;

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio da *internet*, através do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, na página www.licitacoes-e.com.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público,, denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br, ou ainda por meio do telefone 0800-785678 (BB responde).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da licitação pessoas físicas ou jurídicas com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

2.3 Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual n.º 9.762/2013.

2.4 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.4.1 Tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera da Administração Pública.

2.4.2 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual.

2.4.3 Estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada por qualquer esfera de Governo, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme Acórdão TCU nº 2.593/2013 - Plenário.

2.4.4 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 2.4.1 e 2.4.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios.

2.4.5 Tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior (2.4.3).

2.4.6 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concurso de credores ou recuperação judicial, nos termos da Lei Federal n.º 11.101/2005, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.4.7 Um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná.

2.4.8 Mantenham sociedade ou participação indireta em empresa com servidor ou dirigente ligado a qualquer um dos órgãos envolvidos neste procedimento licitatório.

2.4.8.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.5 A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.6 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação eventualmente fixadas no edital.

2.7 Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) as empresas que se enquadrem na condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme exige o artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações posteriores.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão ou alteração de propostas.

3.2.2 Para as propostas registradas com valor igual, prevalecerá aquela registrada primeiro no sistema de compras eletrônicas.

3.3 Nos termos do Convênio 26/03 ICMS, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

4. A SESSÃO PÚBLICA

4.1 No dia e horário previstos no edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.

4.1.1 As licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

4.2 O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital.

4.3 Classificadas as propostas, as licitantes poderão ofertar lances por meio do sistema de compras eletrônicas.

4.3.1 A cada lance ofertado, as licitantes conectadas ao sistema serão informadas em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

4.3.2 Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

4.3.3 As licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.

4.3.4 O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá prazo de até trinta minutos (tempo randômico) para o encerramento da recepção de lances.

4.3.5 Encerrada a fase competitiva, o pregoeiro, se for o caso previsto no item 7 deste edital, convocará, sucessivamente, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada para que, no prazo decadencial de cinco minutos, ofereça lance de preço inferior.

4.3.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

4.3.7 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.4 Encerrada a disputa, a arrematante enviará, para o seguinte endereço: Rua XV de Novembro, nº 971 – sala 208, Térreo – Centro, Curitiba/PR, no prazo de 2 (dois) dias úteis, os seguintes documentos:

4.4.1 Os documentos de habilitação (anexo II);

4.4.2 O descritivo da proposta (anexo III);

4.4.3 A procuração e identificação (RG) do representante do licitante no pregão, se for o caso (anexo IV).

4.5 Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará as propostas e as condições de habilitação do arrematante.

4.6 Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

4.7 Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará o vencedor.

4.8 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.

5 DESCRITIVO DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo da licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

5.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços máximos unitários da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação.

5.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio 26/03 ICMS (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao declarado vencedor), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

5.1.2.1 Para a licitante abrangida pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), terá sua proposta declarada vencedora se a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta por ultrapassar o valor máximo permitido para o lote.

5.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

6 O JULGAMENTO

6.1 As propostas que atenderem as especificações do edital serão classificadas de acordo com o critério de julgamento (tipo de licitação) definido no edital.

6.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no edital ou com preço(s) manifestamente inexequível(is), comparado(s) aos preços de mercado.

6.3 Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

6.3.1 Decairá do direito a esse benefício a licitante que não se identificar como microempresa ou empresa de pequeno porte no campo próprio do sistema de compras eletrônicas.

7 OS RECURSOS

7.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 01 (um) dia útil, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso.

7.1.1 As demais licitantes ficarão desde logo intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões da recorrente.

7.1.2 A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do recurso.

7.1.3 As razões e contrarrazões de recurso deverão ser protocoladas, dentro do prazo fixado, no local indicado no edital.

7.1.3.1 As razões e contrarrazões de recurso que não forem protocoladas no local indicado no edital, forem encaminhadas fora do prazo, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pela licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

7.1.4 O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital.

7.1.5 O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação da licitante vencedora, bem como o parecer técnico referente às amostras (quando for caso), o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

8.1.1 Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

9 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

9.1 A adjudicatária será notificada para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério **do órgão ou entidade contratante**, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

9.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, a adjudicatária deverá estar credenciada no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência do contrato.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.2.2 Se a adjudicatária não apresentar essa comprovação ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

9.2.3 A recusa injustificada da adjudicatária ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para, após garantido o contraditório e ampla defesa, eventual aplicação de sanções administrativas.

9.3 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos do edital.

9.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A licitante e o contratado que incorram em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

10.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

10.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

10.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

10.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 10.7.

10.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

10.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) abandonar a execução do contrato;
- d) incorrer em inexecução contratual.

10.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- b) apresentar documento falso;
- c) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- e) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- f) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- g) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- h) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

10.10 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.11 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) as pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

10.12 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

10.13 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.14 A responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/13, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/14.

10.15 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

11.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

11.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

11.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do licitante.

11.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90

(noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

11.6.1 Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

11.7 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

11.8 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

11.9 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Curitiba, 18 de junho de 2018

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS – DMA
PROCESSO Nº 15.172.875-8
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. - Pretende a presente licitação tem por objeto a aquisição de lâmpadas e soquetes para reposição de estoque deste Centro Cultural Teatro Guaíra, conforme especificações constantes neste Termo de referência:

Lote : 1

item	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	MARCA	Preço Máximo
01	52 Lâmpada para refletor PAR FOCO 2, de 1.000w x 110v.	GE ou similar	R\$ 8.027,24

Lote : 2

item	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	MARCA	Preço Máximo
01	48 Lâmpadas para refletor PAR FOCO 5, de 1.000w x 110v.	GE ou similar	R\$ 7.405,44

Lote : 3

item	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	MARCA	Preço Máximo
01	40 Lâmpadas para refletor PC (Plano Convexo) e Fresnel Bipino T19, de 1.000w x 220v;		R\$ 3.051,60

Lote : 4

item	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	MARCA	Preço Máximo
01	40 Lâmpadas para refletores Set Light tipo lapiseira Halógena, de 127mm, 1.000w x 220v;		R\$ 3.356,00

Lote : 5

item	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	MARCA	Preço Máximo
01	24 Lâmpadas para refletores elipsoidais HPL, de 750w x 220v,		R\$ 3.462,72

Lote : 6

item	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	MARCA	Preço Máximo
01	20 Lâmpadas para Mínibrutt DWE-545.	GE ou similar;	R\$ 2.087,60

Lote : 7

item	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	MARCA	Preço Máximo
01	20 Soquetes para lâmpada T18, utilizada em refletor PC (Plano convexo), de 500w x 220v;		R\$ 1.819,60

Lote : 8

item	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	MARCA	Preço Máximo
01	20 Soquetes para lâmpada T19, utilizada em refletor PC (Plano convexo), de 1.000w x 220v.		R\$ 1.905,80

Lote : 9

item	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	MARCA	Preço Máximo
01	40 Lâmpadas para refletor PAR 38, de 90W x 130V		R\$ 1.956,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1.- A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades desta Autarquia, porquanto os existentes estão com seu tempo de vida útil vencendo.

2.2.- A aquisição dos bens acima elencados, também, faz-se necessário, para segurança da plateia devido a eventual falha no equipamento, bem como, para atender as atividades diárias, como ensaios, apresentações dos corpos estáveis e de eventos pautados nos Auditórios.

2.3.- Destaca-se que a durabilidade das lâmpadas solicitadas é de aproximadamente 2.000 (duas mil) horas acesas e a média de uso delas pela Autarquia é de 300 (trezentas) horas mensais.

2.4.- A última licitação para aquisição das lâmpadas e soquetes ocorreu em 2015, o que demonstra a necessidade de novo certame.

2.5.- As aquisições se justificam para dar desenvolvimento melhor aos trabalhos, através de constantes e eficientes manutenções da estrutura e de trabalho como um todo, evitando-se paradas repentina das atividades e melhora do desempenho técnico.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1.- **Lâmpada para refletor PAR foco 2, de 1.000W x 110V, Marca GE ou similar.** O que comumente chamamos de PAR, é na verdade a abreviatura de Parabolic Aluminized Reflector. É um conjunto que inclui uma lâmpada halógena (incandescente), um Refletor Parabólico Aluminizado e uma lente que vai redefinir a largura do fecho de luz emitido pela lâmpada e refletido pela parábola. A PAR é um tipo de sealed beam (raio selado pela característica de ser lâmpada + refletor + lente selados em um único conjunto). A lâmpada PAR é a mais utilizadas em musicais e peças teatrais por conseguir um fecho fechado.

A dimensão desse fecho de luz é definida não apenas pela distância entre o instrumento e a superfície a ser iluminada, mas também pelo tipo de lâmpada usada.

PAR com lâmpada PAR64/1000w

Lamp	Descrição do Facho	Resultado à 6m	Intensidade
FFN	VNSP:Very Narrow Spot"Foco Definido Muito Estreito"	3 1/2' x 8 1/2'	1000 fc
FFP	NSP: Narrow Spot "Foco Definido Estreito"	5' x 9'	825 fc
FFR	MFL: Medium Flood "Foco Suave Tamanho Médio	7 1/2' x 16'	313 fc
FFS	WFL: Wide Flood"Foco Suave Largo, Extenso"	12' x 18'	100 fc

A lâmpada PAR64/1000w está, geralmente, disponível em quatro ângulos:

Lamp	Descrição do Facho	Resultado à 6m	Intensidade
FFN	VNSP:Very Narrow Spot"Foco Definido Muito Estreito"	1.06,68m x 2.59,08'	1000 fc
FFP	NSP: Narrow Spot "Foco Definido Estreito"	5' x 9' (converter)	825 fc
FFR	MFL: Medium Flood "Foco Suave Tamanho Médio"	7 1/2' x 16' (converter)	313 fc
FFS	WFL: Wide Flood"Foco Suave Largo, Extenso"	12' x 18' (converter)	100 fc

Flood - inundaç o, inundar, encher... Limite entre luz e sombra menos definido
Spot - Limite entre luz e sombra mais definido.

TIPO: PAR 64 Hal gena;

FOCO: #2 semi aberto;

TENS O: 127V;

POT NCIA/CONSUMO: 1.000W/8 amp re.

GARANTIA: oferecer garantia m nima de um ano pelo fabricante.

Normas ABNT - Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associa o Brasileira de Normas T cnicas sobre res duos s lidos.

3.2.- **L mpada para refletor PAR foco 5, de 1.000W x 110V, Marca GE ou similar.** O que comumente chamamos de PAR,   na verdade a abreviatura de Parabolic Aluminized Reflector.   um conjunto que inclui uma l mpada hal gena (incandescente), um Refletor Parab lico Aluminizado e uma lente que vai redefinir a largura do fecho de luz emitido pela l mpada e refletido pela par bola. A PAR   um tipo de sealed beam (raio selado pela caracter stica de ser l mpada + refletor + lente selados em um  nico conjunto). A l mpada PAR   a mais utilizadas em musicais e pe as teatrais, a diferen a entre a foco 2, e a foco 5, est  no sentido de que a foco 5 consegue um fecho mais aberto, desta maneira fazendo uma lavagem completa da superf cie a ser iluminada.

A dimens o desse fecho de luz   definida n o apenas pela dist ncia entre o instrumento e a superf cie a ser iluminada, mas tamb m pelo tipo de l mpada usada.

PAR com l mpada PAR64/1000w

Lamp	Descri�o do Facho	Resultado � 6m	Intensidade
FFN	VNSP:Very Narrow Spot"Foco Definido Muito Estreito"	3 1/2' x 8 1/2'	1000 fc
FFP	NSP: Narrow Spot "Foco Definido Estreito"	5' x 9'	825 fc
FFR	MFL: Medium Flood "Foco Suave Tamanho M�dio	7 1/2' x 16'	313 fc
FFS	WFL: Wide Flood"Foco Suave Largo, Extenso"	12' x 18'	100 fc

A l mpada PAR64/1000w est , geralmente, dispon vel em quatro  ngulos:

Lamp	Descri�o do Facho	Resultado � 6m	Intensidade
FFN	VNSP:Very Narrow Spot"Foco Definido Muito Estreito"	1.06,68m x 2.59,08'	1000 fc
FFP	NSP: Narrow Spot "Foco Definido Estreito"	5' x 9' (converter)	825 fc
FFR	MFL: Medium Flood "Foco Suave Tamanho M�dio"	7 1/2' x 16' (converter)	313 fc
FFS	WFL: Wide Flood"Foco Suave Largo, Extenso"	12' x 18' (converter)	100 fc

Flood - inunda o, inundar, encher... Limite entre luz e sombra menos definido
Spot - Limite entre luz e sombra mais definido.

TIPO: PAR 64 Hal gena;

FOCO: #5 semi aberto;

TENS O: 127V;

POT NCIA/CONSUMO: 1.000w/8 amp re.

GARANTIA: oferecer garantia m nima de um ano pelo fabricante.

Normas ABNT - Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associa o Brasileira de Normas T cnicas sobre res duos s lidos.

3.3.- Lâmpada T19 para refletores PC e FRESNEL, de 1.000W x 220V.

O fresnel leva esse nome devido a sua lente, inventada pelo físico francês Augustin Fresnel (1788 -1827) . Como o plano-convexo, o fresnel é um equipamento cuja luz pode ser considerada "dura", porém, devido as características difusoras de sua lente, o equipamento fornece um detalhamento focal menos acentuado, diluindo a iluminação do centro à periferia.

Muito útil na construção de gerais, contra- luzes, banhos e walls, o fresnel é o tipo de equipamento essencial dentro dos teatros.

Sendo sua luz mais suave, suas sombras são menos definidas.

Encontramos esse tipo de equipamento em utilização nos teatros, estúdios de vídeo, TV e no cinema.

Suas potências variam muito e no cinema criam uma iluminação muito apropriada para efeitos de luz do dia com utilização de lâmpadas hmi de alta potência.

TIPO: Lâmpada bipino T19;

TENSÃO: 230v;

POTÊNCIA/CONSUMO: 1.000/4,35 ampére.

GARANTIA: oferecer garantia mínima de um ano pelo fabricante.

Normas ABNT - Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3.4.- Lâmpada tipo lapiseira halógena, para refletores SET LIGHT, de 127mm, de 1.000W x 220v.

Normalmente utiliza-se esse equipamento com filtros de papel vegetal para suavizar os detalhes.

Indicados tanto para key light como para fill light.

Geralmente são encontrados com lâmpadas de potências variadas: 300W, 500 W, 1000W.

São bastante utilizados também em gravações de "externas" devido a sua maleabilidade.

TIPO: Halógena Palito;

TENSÃO: 127V;

POTÊNCIA/CONSUMO: 1.000W/9 ampére.

GARANTIA: oferecer garantia mínima de um ano pelo fabricante.

Normas da ABNT - Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3.5.- Lâmpada HPL, para refletores elipsoidais, de 750W x 220V.

Lâmpada utilizada normalmente em refletores elipsoidais, cujo foco é bem definido proporcionando luz dura. Utilizado geralmente para projeção e recortes de imagens no fundo dos estúdios e para efeitos no teatro.

Alguns teatros também os utilizam para gerais de frente.

As projeções são feitas através de gobos de aço, duralumínio ou gobos de vidro refratário com imagens e efeitos dicróicos.

Para abertura focal o equipamento possui uma íris mecânica, para os recortes jogos de facas e para projeções os porta-gobos que podem ser unitários e estáticos ou duplos e rotativos, que servem para criação de efeitos dinâmicos. Existem também máquinas de efeitos para acoplagem na parte frontal do canhão.

TIPO: HPL 750;

TENSÃO: 220V;

POTÊNCIA/CONSUMO: 750W/3,5 ampére.

GARANTIA: oferecer garantia mínima de um ano pelo fabricante.

Normas ABNT - Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3.6.- Lâmpada para minibrutt DWE-545, marca GE ou similar.

Lâmpada utilizada normalmente em equipamentos que fornecem uma grande quantidade de luz. Funciona com jogos de lâmpadas par (parabolic aluminized reflector).

É bastante utilizado em shows para efeitos de grande impacto, principalmente sobre o público.

Pode ser utilizado em grandes estúdios para preenchimentos de grandes áreas.

TIPO: DWE-545;

TENSÃO: 110V;

POTÊNCIA/CONSUMO: 450W/10 ampére.

GARANTIA: oferecer garantia mínima de um ano pelo fabricante.

Normas ABNT - Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3.7.- Soquete para lâmpada T18, para refletor PC de 500W x 220V.

Soquete: tem como função garantir fixação mecânica e a conexão elétrica da lâmpada.

TIPO: Soquete para lâmpada T18;

TENSÃO: 220V;

POTÊNCIA: 500W

GARANTIA: oferecer garantia mínima de um ano pelo fabricante.

Normas ABNT - Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3.8.- Soquete para lâmpada T19, utilizada em refletor PC de 1.000 x 220V.

Soquete: tem como função garantir fixação mecânica e a conexão elétrica da lâmpada.

TIPO: Soquete para lâmpada T19;

TENSÃO: 220V;

POTÊNCIA: 1.000W

GARANTIA: oferecer garantia mínima de um ano pelo fabricante.

Normas ABNT - Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3.9.- Lâmpada para refletor PAR 38, 90w x 130V

O que comumente chamamos de PAR, é na verdade a abreviatura de Parabolic Aluminized Reflector. É um conjunto que inclui uma lâmpada halógena (incandescente), um Refletor Parabólico Aluminizado e uma lente que vai redefinir a largura do fecho de luz emitido pela lâmpada e refletido pela parábola. A PAR é um tipo de sealed beam (raio selado pela característica de ser lâmpada + refletor + lente selados em um único conjunto).

Características do produto:

Potências: 50W, 75W e 90W.

Base: E27.

Vida mediana: 2.000 h

Temperatura de cor: 3.000 K

Modelo: Par

Complemento: Par 38

Watts (Consumo): 90 watts

Voltagem / Tensão: 127v

Soquete: E27

Grau Abertura: 30

Cor: Branca Quente

Temperatura de Cor: 2900k

Comprimento (mm): 135

Diâmetro (mm): 121

IRC (Índice Reprodução Cor): 100

Vida Útil (Horas): 2.000

Benefícios do produto:

Refletor fechado para efeitos de iluminação brilhantes.

Dimerizável.

UV FILTER.

Atende às normas de segurança da IEC 60432-2.

Aprovado para uso em luminárias abertas segundo a 60598-1.

4. VALOR ESTIMATIVO

4.1.- O custo total estimado da aquisição de bens é de **R\$ 33.072,00 (trinta e três mil e setenta e dois reais)**;

4.2.- O custo estimado foi apurado a partir da média dos orçamentos recebidos pelas empresas especializadas, os quais estão anexos ao presente Termo de Referência.

4.3.- As despesas resultantes da futura aquisição correrão por conta da dotação orçamentária 5132 13392424.200, natureza de despesa 33.90.30.26, Fonte 101 – Tesouro Geral do Estado – TGE.

Identificação da despesa: 3390.3000 – Material de consumo;

Subelemento: 3390.3026 – Material Eléctro Eletrônico;

Valor: R\$ 33.072,09 (Trinta e três mil, setenta e dois reais e nove centavos).

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1.- O critério a ser utilizado é o de menor preço por lote.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1.- O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da adjudicação do certame, em remessa única, na Rua XV de Novembro, 971, Centro, 80060-000, Curitiba, Paraná.

6.2.- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na sua proposta.

6.3.- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.4.- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.- A Contratada obriga-se a:

7.1.1.- Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2.- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3.- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.4.- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.5.- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6.- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

7.1.7.- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1.- A contratante obriga-se a:

8.1.1.- Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2.- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3.- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4.- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1.- Após verificado que a **contratada** cumpriu com as exigências contidas neste Termo de Referência, o **contratante** efetuará o pagamento mediante a apresentação de nota fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho-NE, por meio de depósito pelo Banco do Brasil, creditado na conta-corrente da contratada, ou por meio de apresentação de boleto bancário.

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS – DMA
PROCESSO Nº 15.172.875-8
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2018

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br, e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritos:

As licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. Procuração do representante da licitante, no pregresso, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (tributos estaduais); e Fazenda Municipal (tributos municipais); e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.3.1.1 Cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 26/2015 (anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da Sede do Licitante ou documento equivalente.

De acordo com o art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a

regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado ao CCTG convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

Todos os documentos apresentados deverão identificar a licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ e a prestação dos serviços forem através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS – DMA
PROCESSO Nº 15.172.875-8
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2018

ANEXO III
MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :	
Endereço :		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação a aquisição de **Descritivo do Objeto**, para atender ao Centro Cultural Teatro Guaíra.

1. Especificações técnicas:

Lote	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ICMS	Valor Total s/ICM	Alíquota % ICMS
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto, encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio nº 26/03 CONFAZ.

5. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integralidade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à empresa contratada efetuar troca do produto nos termos do Edital e legislação vigente.

Local e data

Representante Legal

**CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS – DMA
PROCESSO Nº 15.172.875-8
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2018**

**ANEXO IV
MODELO DE PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE:, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por, portador da Carteira de Identidade n.º....., CPF n.º, residente e domiciliado na Rua, n.º
Cidade Estado CEP

OUTORGADO: portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº.....

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-la no(a) *IDENTIFICAR A LICITAÇÃO*, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimentos, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

ASS. OUTORGANTE _____

**CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA
DEPARTAMENTO DE MATERIAIS – DMA
PROCESSO Nº 15.172.875-8
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2018**

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO

(..... timbre ou identificação do licitante)

....., inscrito no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional e Lei Federal nº 9.854/99.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL 26/2015

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 26/2015, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

Local e data

Nome e carimbo do representante legal